



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

**APROVADO**  
Em 27/06/24  
Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 3.093.000,00** (TRES MILHOES E NOVENTA E TRES MIL REAIS), destinado ao **Programa de Custeio das Ações Assistenciais na Saúde**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>22.701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
1710.0000	Transferência Especial dos Estados	
103011004.1136	<b>Programa de Custeio das Ações Assistenciais na Saúde</b>	
3390.30	Material de Consumo	1.546.500,00
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	515.500,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.031.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.093.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 17 de junho 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito